LEI Nº. 1.284/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente** no valor de R$ 255.555,56 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e seis centavos reais), conforme abaixo discriminado:

04**. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚLICOS**
08.46.228.1.019 – Construção de Quadras Esportivas
4110.01 – Obras e Instalações _____R$ 255.555,56

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito e contrapartida fica anulada a seguinte dotação orçamentária e vinculado recurso no valor de R$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ao **Contrato de Repasse nº 114.734-60/2000/INDESP/CAIXA**.

04**. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚLICOS**
08.46.228.1.007 – Implantação de Centro Desportivos
4110.01 – Obras e Instalações _____R$ 25.555,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 13 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – **OAB/RO – 1171**